



**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PUBLICADA NO DOE DE 07-07-2011 SEÇÃO I PÁG 61**

**RESOLUÇÃO SMA Nº 34 DE 06 DE JULHO DE 2011**

*Dispõe sobre a indicação dos representantes do Grupo de Trabalho, incumbido de apresentar Minuta de Decreto, nos termos do artigo 4º da Deliberação CONSEMA nº 19/2011.*

O Secretário de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Deliberação do Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA nº 19/2011, que aprovou o Relatório do Grupo Interinstitucional - Revisão dos Padrões de Qualidade do Ar e Aprimoramento da Gestão Integrada da Qualidade do Ar no Estado de São Paulo,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica instituído Grupo de Trabalho, incumbido de apresentar Minuta de Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de que o Estado de São Paulo adote os padrões sugeridos no Relatório do Grupo Interinstitucional - Revisão dos Padrões de Qualidade do Ar e Aprimoramento da Gestão Integrada da Qualidade do Ar no Estado de São Paulo.

§ 1º - O Grupo de Trabalho será constituído pelos seguintes membros:

I - Carlos Eduardo Komatsu, portador do RG nº 14.459.440-7, indicado pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente, que será o seu Coordenador;

II - Clarice Umbelino de Freitas, portadora do RG nº 17.031.808, indicada pela Secretaria de Estado da Saúde, e

III - Francisco Emílio Baccaro Nigro, portador do RG nº 3.370.948-8, indicado pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 8.272/2011)

**BRUNO COVAS**  
**Secretário de Estado do Meio Ambiente**